



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.498 de 22 de abril de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032-1.001 - F. 026R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032-2.003 - F.024.....R\$ 2.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de abril de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR DE SÃO PAULO

02 DECRETO 02498 / 98 - 22/04/98

DATA 23/04/98

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS 499 de 22 de abril de 1998.

Despesa	Valor Lancado
00026	2.000,00

DISPÕE SOBRE A FORMA DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR

Total Lancado: 2.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usa as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lancado
00024	ORCAMENTARIA	-2.000,00
Total Anulado:		-2.000,00

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Nas licitações que realizarem o licenciamento de uso de programas para computador existentes no mercado, para implantá-los e mantê-los, para obter treinamento e suporte técnico, a Administração adotará o tipo "menor preço", julgando vencedor do certame o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do ato convocatório e ofertar o menor preço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A compra de equipamento de informática observará o disposto neste artigo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita, aos 22 de abril de 1998.

O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldele

MARIZA IVANETE GUIRALDELE

Diretora da Secretaria do Gabinete